



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2025
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 4 DE ABRIL DE
2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 276, de 4 de abril de 2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 324, de 7 de junho de 2018, para estabelecer que o vencimento inicial correspondente ao nível 23, do cargo de Auxiliar de Atendimento Educacional, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, passa a ser de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de novembro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal